



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 022/2018

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL
Nº 2.571/2017.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.571/2017:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.571/2017, no valor de R\$8.578,63 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), para suplementação das seguintes dotações:

Ficha 0010 – 3.3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação - R\$2.479,13 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos);

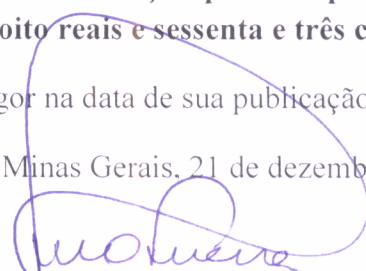
Ficha 0015 – 3.3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas - R\$6.099,50 (seis mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0001 – 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$8.578,63 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente